



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 25/2026

SEI n.º 0000014-41.2026.6.13.8072

Assunto: Contratação do serviço de desinsetização e desratização para os cartórios eleitorais e central de atendimento aos eleitores de Caratinga/MG.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de solicitação de contratação do serviço de desinsetização e desratização para o imóvel que abriga a central de atendimento e as 071ª e 072ª Zonas Eleitorais, de Caratinga/MG, de acordo com a unidade requisitante (072ª ZE, de Caratinga/MG), conforme Termo de Referência (doc. n.º 7156155).

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

Empresas	CIP QUALITY CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, 09.815.239/0001-94 doc. n.º 7139968	SILVA & DIAS DEDETIZADORA LTDA - ME, 48.970.171/0001-70 doc. n.º 7139968	M DAS GRACAS SILVA DORNELAS - ME, 23.470.445/0001-30 doc. n.º 7139968	M M C DA SILVA - ME, 19.111.041/0001-83 doc. n.º 7139968
Valor (R\$)	R\$ 440,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
Deslocamento	sem custo	sem custo	sem custo	sem custo
Total (R\$)	R\$ 440,00	R\$ 480,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a favor de **M DAS GRACAS SILVA DORNELAS - ME, CNPJ: 23.470.445/0001-30**, endereço: Córrego São Roque, S/Nº, zona rural, Santa Rita de Minas/MG, CEP: 35.326-000, Telefone: (33) 99974-3442, e-mail: minasdedetizadora@hotmail.com; Conta-Corrente: 8243-0; Agência: 4346; Banco: SICOOB CREDILESTE, doc. n.º 7169278, como segue:

Contratação do serviço de desinsetização e desratização para o imóvel que abriga a central de atendimento e as 071ª e 072ª Zonas Eleitorais, de Caratinga/MG.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no imóvel onde estão instalados a central de atendimento ao eleitor e as 71ª e 72ª Zonas Eleitorais de Caratinga, imóvel e zonas eleitorais localizados na Av. Presidente Tancredo Neves, 135 - centro.

CEP 35.300-102

Telefones: (33) 99156-0038/ (31) 3010-9330

E-mail: zona072@tre-mg.jus.br

Chefe de cartório responsável pela demanda: Arilson Oliveira de Carvalho

Área interna do imóvel: 268,84m²

Área externa do imóvel: 186,00m²

Informações fornecidas via Termo de Referência (doc. n.º 7156155).

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A data para a execução do serviço contratado será definida pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, a partir da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho.

Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 03 (três) dias e serão executados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer uma garantia de 90 (noventa) dias dos serviços de desinsetização e desratização. Dentro dessa garantia, se houver casos de reinfestação ou surgimento de novos insetos, o reforço deverá ser aplicado no local onde for necessário, mediante solicitação da fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Demais disposições estão contidas no Termo de Referência, de conhecimento da Empresa a ser contratada, doc. n.º 7156155.

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 19 de fevereiro de 2026 (doc. n.º 7169278).

4. A Empresa **é optante pelo SIMPLES Nacional**, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc. n.º 7169418). Conforme página 3 do referido documento, a Empresa não possui sócio.

5. Conforme documento n.º 7169278, a Empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

6. A Empresa apresentou a documentação de qualificação técnica exigida no item 9 do Termo de Referência (doc. n.º 7156155), a qual se encontra juntada no doc. n.º 7183284 e cuja autenticidade foi confirmada através dos sites oficiais.

7. Todas as empresas que apresentaram propostas são classificadas como ME e possuem tal informação no cadastro da Receita Federal do Brasil^[1].

8. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Conforme tratativas entre SGA e SOF, foi promovida a prévia publicação da contratação no PNCP a fim de possibilitar a edição da minuta de empenho no COMPRAS.GOV.**

9. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique da Silva

Estagiário

Nirley Almeida Costa

Revisão

Roberto de Cartéia Prado

Chefe da Seção de Compras

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 24/02/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7183327** e o código CRC **78F488C0**.